



Assembleia Legislativa

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

RÚBRICA	FLS Nº 53
ANEXOS	NÚMERO AL-632/11

DIRETORIA LEGISLATIVA
JUNTA DA

Publicação de matéria
de 52 (Câmara Municipal)
Em 25/04/11

Funcionário

José Rogamerson Alves Barbosa
Chefe de Setor de Publicação

DIV. DE APOIO LEGISLATIVO
Encaminhe-se à Comissão
de Const. e Justiça

Assembleia Legislativa
Encaminhe-se à Autógrafo
Em 02/06/11
Conceição de Maria Lúcia Galeão
Chefe do Núcleo Redação de Atas

Em 25/04/11
Eduardo Sampaio
Conceição de Maria Dádua Sampaio
Chefe da Div. de Apoio Legislativo

PROVIDENCIADO
Em 02/06/11
Conceição de Maria Lúcia Galeão
Chefe do Setor de Autógrafos

AL. DIRETORIA LEGISLATIVA
Nos termos regimentais
Encaminha-se a Sec. de Ass. Leg.
Kênia Dantas E. Carvalho
Diretora Legislativa
06.06.11



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 28 / 04 / 11

Boaques

Conceição de Maria Lopes Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

DIRETORIA LEGISLATIVA
Nos termos regimentais
Encaminha-se a

Kênia Dantas E. Carvalho
Diretora Legislativa

Ao Deputado Helis

Assis
para relatar.

Em 02 / 05 / 11

[Assinatura]

Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



1

ESTADO DO PIAUÍ.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 42
PROCESSO AL – 632/11
AUTOR: DEP. MAURO TAPETY
RELATOR: DEP. HÉLIO ISAIAS

APROVADO À UNANIMIDADE
em, <u>31</u> / <u>05</u> / <u>11</u>
Presidente da Comissão de
<i>Justiça</i>

I - RELATÓRIO

Encaminhado a esta relatoria nos termos do Art. 47, Inciso VI, do Regimento Interno, a proposição para emitir o parecer conforme dispõe os arts. 59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal já elencado, a referida proposição em epígrafe que **Reconhece de Utilidade Pública o Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais de Parnaíba - PI.**

A proposição faz parte do Processo Legislativo art. 73, inciso III e 75 da Constituição Estadual combinado com o art. 105 do Regimento Interno.

A documentação para uma entidade ser reconhecida como de utilidade pública está instruída conforme a Lei nº 5.447, de 24 de maio de 2005, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública às sociedades civis, associações e fundações, instaladas ou com sede no Estado do Piauí.

II – VOTO DO RELATOR

Visto e analisado o relatório e por a proposição se encontrar nos dispositivos regimental constitucional e de boa técnica legislativa, somos de parecer favorável a sua normal tramitação e aprovação.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 30 de maio de 2011.

Hélio Isaias
Dep. **HÉLIO ISAIAS**
Relator

Mauro Tapety
Hélio Isaias